



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 - Nº 1167 - Divulgado em 21/01/2015

Cons. Presidente Umberto Silveira Porto	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Diretor Executivo Geral Nivaldo Cortes Bonifácio
Cons. Vice-Presidente Arthur Paredes Cunha Lima	Conselheiro Ouvidor Antônio Nominando Diniz Filho	Subproc. Geral da 2ª Câmara Isabella Barbosa Marinho Falcão	Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Fernando Rodrigues Catão	Cons. Coord. da ECOSIL André Carlo Torres Pontes	Procuradores Márcilio Toscano Franca Filho	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Procuradora Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira	Luciano Andrade Farias	Renato Sérgio Santiago Melo
		Manoel Antonio dos Santos Neto	Oscar Mamede Santiago Melo
		Bradson Tibério Luna Camelo	Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Exonerações.....	1
Designações	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Extrato de Decisão.....	3
Ata da Sessão.....	5
3. Atos da 1ª Câmara.....	5
Intimação para Sessão	5
4. Atos da 2ª Câmara.....	5
Intimação para Sessão	5
Extrato de Decisão.....	5
Ata da Sessão.....	6
5. Atos dos Jurisdicionados	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	6
Errata	12

Intimados: MANOEL MARCELO DE ANDRADE, Responsável; LEXONEY DE ARAÚJO CAVALCANTE, Interessado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); PEDRO MATIAS BARBOSA NETO, Advogado(a); JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, Advogado(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a); PRISCILA RIBEIRO PAULINO, Advogado(a).

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RPL-TC 00025/14

Sessão: 2015 - 10/12/2014

Processo: [05481/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA, Gestor(a); QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO, Ex-Gestor(a); ALUÍZIO VINAGRE RÉGIS, Ex-Gestor(a); MARIA JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO, Responsável; KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, Responsável; JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a); VILMA SOUSA ISMAEL DA COSTA, Contador(a); MARCOS ANTÔNIO LEITE RAMALHO JÚNIOR, Advogado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 1º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, e, CONSIDERANDO o arcabouço processual de que trata a Prestação de Contas Anuais do então Prefeito do Município do Conde, Sr. Aluizio Vinagre Régis, relativa ao exercício de 2012; CONSIDERANDO a preliminar suscitada pelo patrono do ex-chefe do Poder Executivo, diante da dificuldade de acesso à documentação junto à Prefeitura, para que esta Corte de Contas assinasse prazo à atual gestora para disponibilizar documentação necessária e imprescindível à apresentação de defesa; CONSIDERANDO que o então gestor apresentou, através do documento TC 66064/14, relação da documentação necessária à elaboração de defesa; CONSIDERANDO o disposto na Ata 2015ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 10 de dezembro de 2014, DECIDE: Art. 1º - Excepcionalmente, assinar o prazo de 30 (trinta) dias à atual Prefeita, Sra. Tatiana Lundgren Correa de Oliveira para, sob pena de multa e outras cominações legais, disponibilizar ao ex-gestor, Sr. Aluizio Vinagre Régis, a documentação relacionada pelo então alcaide da comuna no doc. TC 66064/14, de modo a oportunizar a apresentação de razões de defesa acerca dos itens apontados pela Auditoria para os quais alegou impossibilidade de acesso junto à Municipalidade. Art. 2º - Assinar o prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Aluizio Vinagre Régis, depois de esgotado aquele concedido à chefe da Comuna, para apresentação de defesa daqueles itens apontados pela Auditoria como irregulares e sobre os quais o então alcaide alegou dificuldade de acesso à documentação junto à Prefeitura. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 10 de dezembro de 2014.

1. Atos da Presidência

Nomeações e Exonerações

Portaria TC Nº: 029/2015 -

RESOLVE nomear DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMOGLIO, matrícula nº 370.479-3, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Registros, Notificações e Expediente, código TC-COM-06-A, deste Tribunal.

Designações

Portaria TC Nº: 027/2015 -

RESOLVE dispensar CLAUDIA SILVEIRA SORIANO, matrícula nº 370.631-1, da função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, código TC-FC-05-A, deste Tribunal.

Portaria TC Nº: 028/2015 -

RESOLVE designar EUCLIDES ALVES DE SÁ, matrícula nº 370.633-8, para exercer a função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, código TC-FC-05-A, deste Tribunal.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2020 - 04/02/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04572/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012



Ato: Acórdão APL-TC 00632/14

Sessão: 2015 - 10/12/2014

Processo: [05495/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: EDVAN PEREIRA LEITE, Gestor(a); IRIO DANTAS DA NOBREGA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05495/13, no tocante ao recurso de reconsideração interposto pelo Prefeito de Boa Vista, Exmo. Sr. Edvan Pereira Leite, contra a multa aplicada através do Acórdão APL TC 00422/2014, item "2", emitido na ocasião do exame da prestação de contas de 2012, CONSIDERANDO que o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, após ponderações, votou pelo provimento do recurso, para exclusão da multa, se contrapondo à proposta de decisão do Relator, posição seguida pela maioria dos demais Conselheiros, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por maioria, na sessão nesta data realizada, em, PRELIMINARMENTE, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso, em virtude do cumprimento dos pressupostos regimentais, e, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para exclusão da multa, mantendo-se os demais itens do Acórdão atacado.

Ato: Acórdão APL-TC 00662/14

Sessão: 2016 - 17/12/2014

Processo: [05554/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: MARCILENE SALES DA COSTA, Responsável; FÁBIO EMÍLIO MARANHÃO E SILVA, Contador(a); JOSALBA AZEVEDO ALCANTARA OLIVEIRA, Interessado(a); CLODOALDO BELTRAO BEZERRA DE MELO, Interessado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DAS ANTIGAS ORDENADORAS DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, SRA. MARCILENE SALES DA COSTA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MENCIONADA COMUNA, SRA. JOSALBA AZEVEDO ALCANTARA OLIVEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2012, acordam, por maioria, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária hoje realizada, após o pedido de vista do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, vencida a proposta de decisão do relator e os votos dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana e André Carlo Torres Pontes, na conformidade dos votos divergentes dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, Fernando Rodrigues Catão e Umberto Silveira Porto, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB), JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas das Sras. Marcilene Sales da Costa e Josalba Azevedo Alcântara Oliveira. 2) APLICAR MULTAS INDIVIDUAIS à antiga Chefe do Poder Executivo, Sra. Marcilene Sales da Costa, inscrita no CPF sob o n.º 805.309.744-87, e à ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel de Taipu/PB, Sra. Josalba Azevedo Alcântara Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 436.572.144-53, ambas nas importâncias de R\$ 7.882,17 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e dezessete centavos), com base no que dispõe o art. 56 da LOTCE/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 30 (trinta) dias para pagamentos voluntários das penalidades ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com as devidas demonstrações dos seus efetivos cumprimentos a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 4) ENCAMINHAR cópia da presente deliberação aos Vereadores do Município de São Miguel de Taipu/PB no ano de 2012, Srs. José Carlos da Silva, João Cassemiro da Silva Filho e José Aurélio de Melo, e Sra. Maria José da Silva Araújo, subscritores de denúncia formulada em face da Sra. Marcilene Sales da Costa, para conhecimento. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual

gestor da Comuna de São Miguel de Taipu/PB, Sr. Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, e à atual administradora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rosiani Palmeira Videres, não repitam as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 6) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da Lex legum, REPRESENTAR à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB acerca da carência de pagamento de parte dos encargos patronais incidentes sobre as remunerações pagas pelo Poder Executivo do Município de São Miguel de Taipu/PB com recursos próprios e do Fundo Municipal de Saúde da mencionada Urbe, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e concernentes ao ano de 2012. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 17 de dezembro de 2014

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00195/14

Sessão: 2016 - 17/12/2014

Processo: [05554/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: MARCILENE SALES DA COSTA, Responsável; FÁBIO EMÍLIO MARANHÃO E SILVA, Contador(a); JOSALBA AZEVEDO ALCANTARA OLIVEIRA, Interessado(a); CLODOALDO BELTRAO BEZERRA DE MELO, Interessado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA MANDATÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, SRA. MARCILENE SALES DA COSTA, relativa ao exercício financeiro de 2012, e decidiu, por maioria, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em sessão plenária hoje realizada, após o pedido de vista do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, vencida a proposta de decisão do relator e os votos dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana e André Carlo Torres Pontes, na conformidade dos votos divergentes dos Conselheiros Arthur Paredes Cunha Lima, Fernando Rodrigues Catão e Umberto Silveira Porto, EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 17 de dezembro de 2014

Ato: Acórdão APL-TC 00611/14

Sessão: 2013 - 26/11/2014

Processo: [05595/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA, Gestor(a); ITAMAR MANGUEIRA DE SOUSA, Ex-Gestor(a); MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Contador(a); JOILCE DE OLIVEIRA NUNES, Contador(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas Anual do então gestor do município de Triunfo, Sr. Itamar Mangueira de Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2012, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: I. DECLARAR ATENDIMENTO PARCIAL aos Preceitos da LRF pelo mencionado gestor. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas de gestão do Sr. Itamar Mangueira de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2.012. III. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Itamar Mangueira de Sousa no valor de R\$ 3.941,08 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta dias) para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. IV. RECOMENDAR ao atual Representante Constitucional do Município de Triunfo, a adoção de medidas visando evitar todas as



irregularidades e infrações à Constituição, à Lei 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, aqui examinadas, especificamente, cumprir fidedignamente as obrigações de natureza constitucional, administrativa, previdenciária, civil, manter em dia os pagamentos ao INSS, bem como no sentido de providenciar a implantação do piso salarial do magistério. V. REPRESENTAR à Delegacia da Receita Previdenciária Federal acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, a fim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de sua competência.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00169/14

Sessão: 2013 - 26/11/2014

Processo: [05595/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA, Gestor(a); ITAMAR MANGUEIRA DE SOUSA, Ex-Gestor(a); MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Contador(a); JOILCE DE OLIVEIRA NUNES, Contador(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, relativa ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Itamar Manguieira de Sousa, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do mencionado gestor, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência: I. DECLARAR ATENDIMENTO PARCIAL aos Preceitos da LRF pelos mencionados gestores. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas de gestão de Sr. Itamar Manguieira de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2.012. III. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Itamar Manguieira de Sousa, no valor individual de R\$ 3.941,08 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta dias) para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. IV. RECOMENDAR ao atual Representante Constitucional do Município de Triunfo a adoção de medidas visando evitar todas as irregularidades e infrações à Constituição, à Lei 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, aqui examinadas, especificamente, cumprir fidedignamente as obrigações de natureza constitucional, administrativa, previdenciária, civil, manter em dia os pagamentos ao INSS. V. REPRESENTAR à Delegacia da Receita Previdenciária acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de sua competência.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00184/14

Sessão: 2016 - 17/12/2014

Processo: [05607/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Ex-Gestor(a); JOSE RIBAMAR FIRMINO SILVA, Interessado(a); JOSE LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 18/93, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, declarando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, DECIDE: 1. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Imaculada, parecer contrário à aprovação das contas de gestão relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. José Ribamar da Silva, tendo em vista a comprovação documental e/ou factual das irregularidades cometidas pelo então Prefeito, na execução orçamentária e financeira do município elencadas pelo Relator em seu Relatório e Voto.

Ato: Acórdão APL-TC 00643/14

Sessão: 2016 - 17/12/2014

Processo: [05607/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Ex-Gestor(a); JOSE RIBAMAR FIRMINO SILVA, Interessado(a); JOSE LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC 05607/13, que trata da Prestação de Contas de Gestão do então Prefeito Municipal de Imaculada, relativa ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do José Ribamar da Silva, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência conferida pelo art. 71, da Constituição do Estado e art. 1º da Lei Complementar nº 18/93, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, declarando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, inserido no Parecer, Acordam: 1. Julgar irregulares as contas de gestão, do exercício de 2012, do então Chefe do Poder Executivo do Município de Imaculada, Sr. José Ribamar da Silva, na condição de ordenador de despesas como prevê o art. 16 da LC 18/93, inciso III, b; 2. Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2012, atendeu parcialmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Imputar o débito ao Sr. José Ribamar da Silva, no valor de R\$ 3.173.330,33 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 1.146.872,79 referentes à despesas com folha de pessoal não comprovadas, R\$ 1.702.494,13 saldo devedor registrado em dívida fluante, sem justificativa e R\$ 323.963,41, por despesas excessivas com combustíveis, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para devolução dos referidos recursos aos cofres municipais, podendo-se dar intervenção do Ministério Público Estadual em caso de inadimplência, conforme dispõe o art. 71 da Constituição Estadual; 4. Aplicar multa pessoal ao Sr. José Ribamar da Silva, no valor R\$7.882,17 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), por transgressão a normas legais e não cumprimento de resoluções desta Corte, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição do Estado; 5. Representar à Receita Federal do Brasil acerca das contribuições previdenciárias estimadas pela Auditoria e não contabilizadas; 6. Representar ao Ministério Público Comum, tendo em vista às irregularidades constatadas pelo Sr. José Ribamar da Silva; 7. Determinar a formalização de processo apartado de inspeção de obras, de modo a possibilitar a análise das despesas com obras, inclusive detalhando a fonte dos recursos aplicados, que de acordo com a Auditoria foram gastos com obras e serviços de engenharia o valor de R\$ 2.178.624,35; 8. Recomendar ao atual gestor, Sr. Aldo Lustosa da Silva, a adoção de medidas com vistas a não repetir as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal, bem como demais recomendações constantes no voto do Relator, sob pena de repercussão na apreciação das contas futuras, observando sempre os preceitos constitucionais e legais pertinentes, com especial atenção aos ditames da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), da legislação previdenciária, da Lei nº 4.320/64 e da LC nº 101/2000.

Ata da Sessão

Sessão: 2017 - Ordinária - Realizada em 14/01/2015

Texto da Ata: Aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, à hora regimental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Umberto Silveira Porto. Presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Arthur Paredes Cunha Lima e André Carlo Torres Pontes. Presente, também, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira Filho e Marcos Antônio da Costa, todos em período de férias regulamentares e Oscar Mamede Santiago Melo, por motivo justificado. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da douta Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, as atas das sessões



extraordinárias dos dias 16/12/2014 e 18/12/2014, bem como da sessão ordinária do dia 17/12/2014, que foram aprovadas por unanimidade, sem emendas. Expediente em Mesa, para leitura. 1-Ofício nº 4493-DRE-HAT, datado de 19 de dezembro de 2014, encaminhado ao Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador Nelson Gomes Filho, nos seguintes termos: "Senhor Presidente. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, a fim de comunicar-lhe que esta Câmara, atendendo ao Requerimento nº 2.331/2014, de autoria do Vereador Miguel Rodrigues, subscrito pelos Edis Antônio Alves Pimentel Filho e Alexandre Pereira, aprovado por unanimidade, fez constar na Ata de nossos trabalhos legislativos uma Moção de Congratulações, a sua ilustre pessoa, por sua atuação na Presidência dessa Corte. À frente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE no biênio 2013/2014, o Conselheiro Fábio Nogueira aprimorou a transparência na divulgação das análises das contas do Governo Estadual, do Poder Judiciário, da Assembléia Legislativa, dos Municípios e das Câmaras Municipais. Além da função fiscalizadora, o TCE também informa à comunidade paraibana se o resultado dessas contas, isto é, se o dinheiro público foi aplicado corretamente e se os serviços oferecidos à população têm qualidade. O Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira em sua exitosa gestão aproximou o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba da população paraibana, implantando decisivamente o controle social e assegurando que o TCE é parceiro da sociedade na fiscalização do dinheiro público. Cordialmente, Nelson Gomes Filho – Presidente e Antônio Alves Pimentel Filho – 1º Secretário." 2- Correspondências e Telegramas parabenizando o Presidente Conselheiro Umberto Silveira Porto pela posse na Presidência deste Corte de Contas, para o biênio 2015/2016, bem como aos demais membros pela posse nos seus respectivos cargos, encaminhadas pelas seguintes autoridades: Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho (Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa); Conselheiro Valdecir Paschoal (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior (Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará); Advogado José Edísio Souto e pelo Desembargador José Ricardo Porto. Na oportunidade, Sua Excelência o Presidente Conselheiro Umberto Silveira Porto registrou o agradecimento da Corte a todos pelas correspondências remetidas. No seguimento, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento.: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, ontem, próximo da zero hora, faleceu o ilustre advogado, sociólogo Rômulo Araújo Lima. Meu querido amigo. Rômulo era professor da Universidade Federal da Paraíba exerceu diversos cargos públicos, notadamente, na cidade de Campina Grande, onde foi Procurador Geral do Município por vários anos. Foi consultor jurídico do então Governador do Estado Cássio Cunha Lima e era um verdadeiro humanista, um intelectual. Advogado, Sociólogo, Membro da Academia de Letras de Campina Grande, autor de diversos livros. Lamentavelmente, ontem, faleceu deixando uma lacuna, não só no campo jurídico, mas das letras. Gostaria de consignar um VOTO DE PESAR à sua família, sua ex-esposa Socorro, aos seus filhos, dos quais tenho a honra, prazer e alegria de gozar da amizade. A poucos instantes, tive a oportunidade de manifestar à Gustavo Lima Guimarães, um dos seus filhos, os nossos sentimentos. E logo mais estarei levando um abraço pessoalmente. Mas gostaria que este Tribunal transmitisse os votos de profundo pesar à família enlutada." Em seguida, o Presidente Conselheiro Umberto Silveira Porto, colocou em votação o voto de pesar proposto pelo Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que foi aprovado por unanimidade. Passando à fase de Assuntos Administrativos, o Presidente colocou em discussão e votação – onde foi aprovada por unanimidade, a seguinte Resolução: 1- RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC-02/2015, que integra à Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – ECOSIL o Coral dos Servidores e a Biblioteca do TCE-PB. Em seguida, Sua Excelência apresentou, para referendado do Tribunal Pleno: 1-RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC-01/2015 – que dispõe a instituição do distintivo de bolso destinado ao uso dos integrantes da Assessoria de Segurança do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; 2- PROJETO DE LEI, encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado, que dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e dos Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências. Colocada ao referendado do Tribunal Pleno, a Resolução Administrativa RA-TC-01/2015 e o Projeto de Lei, ambos foram referendados por unanimidade, pelo Tribunal Pleno. Tocante a Resolução que instituiu o distintivo de bolso para os militares, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana propôs a implementação de identificação dos estagiários que atuam nesta Corte. Na oportunidade,

o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira deu ciência à Corte, que na sua gestão chegou a licitar a colocação de catracas eletrônicas na entrada principal da Corte, com sistema eletrônico de identificação biométrica dos servidores, bem como dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores, com controle de entrada e saída dos que transitam pela Corte. Em seguida, Sua Excelência o Presidente submeteu ao Tribunal Pleno, que aprovou por unanimidade, requerimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, requerendo o adiamento das suas férias regulamentares relativas a 30 (trinta) dias do 1º período do exercício de 2015, para data a ser definida posteriormente. No seguimento, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Senhores Conselheiros e todos aqui presentes, quero, em meu nome e de toda a minha família, agradecer a homenagem que nos foi prestada, por meu intermédio, com a realização da recepção após a posse, no nosso Centro Cultural Ariano Suassuna, organizada de forma muito eficiente, como sempre, pelos nossos colegas do cerimonial e com o empenho do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em nos brindar com todos os serviços de Buffet, abrilhantado por um conjunto musical muito bom, e ainda, com a apresentação da Senhora Dalva Torres, genitora do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, com sua voz maravilhosa, nos encantou interpretando várias músicas. Fico muito grato ao colega Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e, já o fiz pessoalmente a Dona Dalva. Era este o registro que gostaria de fazer, agradecendo a presença de todos na posse, pedindo desculpas àqueles que não cheguei a cumprimentar". Dando início à Pauta de Julgamento, o Presidente anunciou, da classe ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Contas Anuais do Poder Legislativo, o PROCESSO TC-04402/14 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de PEDRO RÉGIS, tendo como Presidente o Vereador Sr. Luiz Vicente da Silva, relativa ao exercício de 2013. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. MPCONTAS: opinou, oralmente, pelo julgamento regular das contas em apreço, com a declaração de atendimento integral às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. RELATOR: No sentido de que esta Corte julgue regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pedro Régis, sob a responsabilidade do Vereador Presidente Sr. Luiz Vicente da Silva, relativa ao exercício de 2013, com a declaração de atendimento integral aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão que, fazendo uso do datashow do Plenário, apresentou o desempenho das atividades da Corregedoria nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, e as recomendações constantes do relatório conclusivo; da correição realizada pela Corregedoria, no período de 11 de agosto a 10 de dezembro de 2014, bem como o Plano Anual de Correição, Inspeção e Monitoramento, para o exercício de 2015, que tem como proposta fazer o acompanhamento da correição realizada em 2014 e a execução da correição programada para o exercício de 2015. A Correição realizada no ano de 2014 foi composta pelo seguinte Grupo de Trabalho: Conselheiro Corregedor Fernando Rodrigues Catão; Geraldo Gomes de Carvalho Júnior - Coordenador Geral; Stalin Melo Lins da Costa - Assessoria Técnica e os membros: José Silva Cabral, Juliana Trícia Oliveira Serrano Marques, Patrícia Santos Sousa de Araújo e Ranieri de Souza Cavalcanti. Teve como unidade correicionada, os Gabinetes dos Conselheiros e Substitutos e unidades da Auditoria. Na oportunidade, o Presidente e os demais membros da Corte parabenizaram o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e toda a equipe da Corregedoria pela organização, eficiência e agilidade nos trabalhos realizados. O Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo destacou que o trabalho de correição realizada pela Corte deveria ser dado conhecimento à sociedade. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a sessão, às 09:50horas, agradecendo a presença de todos, convidando-os à participar, logo mais a tarde, às 16:00horas, da solenidade de posse dos novos Procuradores do Ministério Público de Contas aprovados em concurso público. Em seguida, comunicou que não haveria processos para redistribuição, por sorteio ou vinculação, por parte da SECPL, com a DIAFI informando que no período de 17 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, foram distribuídos, por vinculação, 20 (vinte) processos de Prestações de Contas das Administrações Municipais e Estadual, aos Relatores, sendo assim distribuídos: no período de 17 a 19 de dezembro de 2014, 17 (dezesete) processos e no período de 05 a 13 de janeiro de 2015, 03 (três) processos e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 14 de janeiro de 2015.



3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06257/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Intimados: GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06456/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Intimados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11194/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: HUMBERTO DOS SANTOS, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11220/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: IVALDO WASHINGTON DE LIMA, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11224/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: ANA MARIA DUTRA DA SILVA, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11225/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11227/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: LUIZ AIRES CAVALCANTE, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11411/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: RAELLYSON RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11469/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: DANIEL LOPES DE MENDONCA, Gestor(a).

Sessão: 2602 - 05/02/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11481/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: GEMILTON SOUZA DA SILVA, Gestor(a).

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2754 - 03/02/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11211/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO, Gestor(a).

Sessão: 2754 - 03/02/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11212/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: LUZINETTE TEIXEIRA LOPES, Gestor(a).

Sessão: 2754 - 03/02/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11426/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: JOSÉ JOSEMAR FERREIRA DE SOUSA, Gestor(a).

Sessão: 2754 - 03/02/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11479/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO, Gestor(a).

Sessão: 2754 - 03/02/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11531/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: MARIA DE FATIMA SILVA, Gestor(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 05094/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [13924/12](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Responsável; DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO AGRA, Advogado(a); MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA, Advogado(a); JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, Advogado(a); RAFAEL BARBOSA DA CUNHA, Advogado(a); ADRYANA CARLA ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA, Advogado(a); ROBERTA GARCIA DE ARAÚJO, Advogado(a); LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI, Advogado(a); ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO, Advogado(a); JOACIL FREIRE DA SILVA, Advogado(a); THYAGO BATISTA DE LIMA, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regulares os Termos Aditivos 3º e 4º do Contrato 035/12 decorrente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/12.

Ato: Acórdão AC2-TC 05096/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [02146/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013



Interessados: ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE, Responsável; LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba- CBM/PB, exercícios de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba- CBM/PB, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 05095/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [12103/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: KROL JANIO PALITOT REMIGIO, Responsável.

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE-PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regular a Inexigibilidade de Licitação nº 003/14, determinando-se o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05100/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14721/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); CARMELIA DE LIMA GALVÃO, Interessado(a).

Decisão: os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Carmélia de Lima Galvão, matrícula nº 11.114-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 05101/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14723/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 14723/14, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Leonice Ferreira dos Santos, matrícula nº 17.437-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ata da Sessão

Sessão: 2751 - Ordinária - Realizada em 16/12/2014

Texto da Ata: ATA DECLARATÓRIA DA 2751ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2014. O Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, declarou adiada a 2751ª Sessão Ordinária, que seria realizada nesta data, determinando a transferência de todos os processos agendados na pauta de julgamento para a 2752ª Sessão Ordinária, que acontecerá às 14:00 horas, do dia 20 de janeiro de 2015, estando, desde já, os interessados e seus representantes legais devidamente notificados, tendo em vista a realização da 146ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno. Para constar, foi lavrada esta ata por mim, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino, em 20 de janeiro de 2015.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [66151/14](#)

Número da Licitação: 00062/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), CONFORME CONVÊNIO 778541/2012 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA –UEPB. CUJO ABASTECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEJA REALIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB

Data do Certame: 05/02/2015 às 10:00

Local do Certame: BB Licitações

Valor Estimado: R\$ 15.133,12

Observações: CONVOCAÇÃO PARA 2º CHAMADA 05 de fevereiro de 2015

Site do Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [02056/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADA A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO.

Data do Certame: 22/01/2015 às 08:00

Local do Certame: Avenida senador rui carneiro, 355, centro

Valor Estimado: R\$ 404.512,00

Observações: OCORREU UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR ESTIMADO CADASTRADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015 DA REFERIDA LICITAÇÃO, PORTANTO O VALOR CORRETO É R\$ 404.512,00

Site do Edital: <http://www.saovicentadoserido.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [02857/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: locação de veículos com condutor para transportes de estudantes da rede municipal de ensino e universitários do município de remígio

Data do Certame: 29/01/2015 às 14:00

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Documento TCE nº: [02858/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data do Certame: 28/01/2015 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [02876/15](#)

Número da Licitação: 00009/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Verduras e Hortaliza destinados à Merenda Escolar - Esperança/PB.

Data do Certame: 30/01/2015 às 10:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB -



CPL
Valor Estimado: R\$ 26.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [02878/15](#)
Número da Licitação: 00010/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DESTINADO AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015, NESTA CIDADE DE ESPERANÇA/PB
Data do Certame: 02/02/2015 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 136.666,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [02890/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.
Data do Certame: 29/01/2015 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 98.588,33
Observações: Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações no Centro Admin. de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [02892/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo e expediente, destinados as atividades do município
Data do Certame: 29/01/2015 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [02893/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO.
Data do Certame: 29/01/2015 às 14:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 35.750,00
Observações: Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações no Centro Admin. de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [02896/15](#)
Número da Licitação: 00008/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL
Data do Certame: 29/01/2015 às 15:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 46.493,00
Observações: Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações no Centro Admin. de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [02897/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Data do Certame: 29/01/2015 às 16:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES - CENTRO ADMIN. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 284.702,00
Observações: Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações no Centro Admin. de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [02899/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de softwares de administração pública: sistema de gestão pública e portal da transparência, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha/PB.
Data do Certame: 28/01/2015 às 08:00
Local do Certame: sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB
Valor Estimado: R\$ 1.066,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [02900/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Confecção de Fardamento escolar
Data do Certame: 02/02/2015 às 16:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [02901/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Jericó/PB.
Data do Certame: 28/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 599.550,00
Observações: Informações sobre o Edital na Sede da Prefeitura na Praça Frei Damião, s/n, Centro ou pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02902/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de veículo zero km para a secretaria de saúde do município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 29/01/2015 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02903/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede sem fio, e aquisição de equipamentos de informática em geral, para as diversas secretarias o município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 29/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [02904/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar para o Hospital e Maternidade Mãe Tereza do município de Jericó/PB.



Data do Certame: 28/01/2015 às 15:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 197.198,33
Observações: Informações sobre o Edital na sede da Prefeitura na Praça Frei Damião, s/n, Centro ou pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02905/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material permanente e de escritório, bebedouro, fogão e liquidificador industrial para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 29/01/2015 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02906/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 29/01/2015 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 600.570,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02907/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 29/01/2015 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02908/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de veículos, destinados a diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB, conforme anexo do Edital.
Data do Certame: 29/01/2015 às 16:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 180.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02909/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo Quentinha), destinados a diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 29/01/2015 às 16:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02910/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 03/02/2015 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 82.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [02911/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Venda de veículos, considerado inservíveis ao município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 17/02/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [02912/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar para o Hospital e Maternidade Mãe Tereza do município de Jericó/PB.
Data do Certame: 30/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 359.239,10
Observações: Informações sobre o Edital na sede da Prefeitura na Praça Frei Damião, s/n, Centro ou pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [02913/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB.
Data do Certame: 04/02/2015 às 13:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 77.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [02914/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo, tipo gasolina, etanol, biodiesel, diesel BS10 e óleo lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB.
Data do Certame: 04/02/2015 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 650.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [02915/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para João Pessoa e cidades adjacentes, próprios, locados, ou a serviço da prefeitura municipal de Igaracy/PB e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB, no exercício de 2015
Data do Certame: 04/02/2015 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [02916/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços para liberação de sinal de internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor no município de Igaracy/PB
Data do Certame: 04/02/2015 às 10:30



Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 38.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [02917/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos e assessoria e acompanhamento de projetos junto aos ministérios e secretarias de estado, em todos os pleitos e em órgão público para o Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 04/02/2015 às 11:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 33.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [02918/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de palco, som e gerador diversos, destinado as atividades culturais deste município

Data do Certame: 29/01/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: [02919/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO E BIO-DIESEL DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO.

Data do Certame: 30/01/2015 às 08:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 778.147,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Documento TCE nº: [02920/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE CONEXÃO A INTERNET DE ORGAOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E LOCAIS PÚBLICOS COM PONTOS DE ACESSO A INTERNET PARA USO LIVRE GRATUITO

Data do Certame: 04/02/2015 às 07:30

Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: [02922/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atender toda frota da prefeitura do município de Belém como também os veículos pertencentes aos fundos municipais de saúde e assistência social.

Data do Certame: 30/01/2015 às 09:00

Local do Certame: sede da prefeitura de Belém

Valor Estimado: R\$ 1.049.189,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: [02926/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de terceiro para realização de serviços de poda de arvores e similares em vias publicas

Data do Certame: 29/01/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 16.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: [02929/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa e/ou proprietários de veículos para locação de veículos para ficarem à disposição da Secretaria de Educação e Infra – Estrutura do município de Curral Velho-PB, durante o exercício de 2015.

Data do Certame: 02/02/2015 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 69.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: [02932/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para limpeza, coleta e transporte de lixo, sendo conduzido o resíduo sólido a aterro sanitário, situado em município distante, no máximo, 70 km da sede deste município, sendo a empresa contratada legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente.

Data do Certame: 02/02/2015 às 16:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 209.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [02933/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Data do Certame: 02/02/2015 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 24.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Documento TCE nº: [02935/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço para locação e manutenção mensal dos softwares de contabilidade pública, folha de pagamento, programa de doação, e um portal de transparência, destinados à manutenção das atividades administrativa da Prefeitura Livramento.

Data do Certame: 30/01/2015 às 08:00

Local do Certame: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centr

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Documento TCE nº: [02936/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Carreta hidráulica com as seguintes especificações mínimas: Carreta hidráulica basculante em chapa metálica, 01 eixo, rodado duplo, feixes de molas e pneus novos, e Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora com as seguintes especificações mínimas: Grade aradora controle remoto de 16x24" x 6,00mm; largura de corte: 1730 mm; Espaçamentos: 230mm., conforme contrato de repasse Nº 1009315-30/2013 – MAPA

Data do Certame: 30/01/2015 às 10:00

Local do Certame: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centr

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [02940/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preço para aquisição parcelado de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes destinado a atender a todas as secretarias do Município de Sousa conforme especificações em anexo.

Data do Certame: 30/01/2015 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Observações: Este edital estar disponível na Prefeitura Municipal de Sousa na Rua Coronel José Gomes de Sá nº 27 Centro de Sousa-PB.



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [02942/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de equipamentos foto copiadoras e multifuncionais, em perfeitas condições de uso, devidamente instaladas para atender a demanda de cópia e impressão das Secretarias Municipais.
Data do Certame: 27/01/2015 às 09:00
Local do Certame: prefeitura municipal de pedras de fogo/pb
Valor Estimado: R\$ 79.503,60
Site do Edital:
<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/categorias.php?categoria=licitacao>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02948/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE
Data do Certame: 02/02/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 1.657.830,30

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [02949/15](#)
Número da Licitação: 00026/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de fluido odorante, fluido mascarante, fluido neutralizante, vaso de armazenamento do odorante (SBC), mangueiras, válvulas, conexões e demais acessórios necessários à operação de sistemas de odorização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 02/02/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Documento TCE nº: [02950/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A locação de 01 (um) veículo para prestar serviços ao Gabinete do Prefeito deste Município
Data do Certame: 04/02/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02951/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE
Data do Certame: 03/02/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 349.649,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02952/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPOE A FARMACIA BASICA MEDIANTE REQUISICÃO.
Data do Certame: 04/02/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 1.491.020,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [02955/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha recarga 13 kg - GLP e água

mineral recarga 20 litros, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado as secretária deste município.
Data do Certame: 30/01/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Valor Estimado: R\$ 118.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02956/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE.
Data do Certame: 05/02/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 235.237,69

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto
Documento TCE nº: [02958/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha recarga 13 kg - GLP e água mineral recarga 20 litros, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a Secretária de Saúde deste município.
Data do Certame: 30/01/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Valor Estimado: R\$ 60.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02959/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de soldas em geral e serviços de manutenção nos tratores e máquinas pesadas, pertencentes ao município de Água Branca/PB
Data do Certame: 30/01/2015 às 08:00
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02960/15](#)
Número da Licitação: 00008/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Horas Máquina com Trator de Esteira destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município
Data do Certame: 30/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02961/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS HOSPITALAR DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 06/02/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 221.885,38

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [02962/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E GABINETE
Data do Certame: 02/02/2015 às 08:30
Local do Certame: IPSOL - Rua Dr. Gouveia Nobrega, 03, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02963/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamentos utilizados em construção civil destinados as diversas secretarias do Município de Água Branca/PB
Data do Certame: 30/01/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 650.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [02964/15](#)
Número da Licitação: 00010/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificação do edital e seus anexos.
Data do Certame: 29/01/2015 às 08:30
Local do Certame: prefeitura municipal de Boa Ventura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02965/15](#)
Número da Licitação: 00010/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamentos utilizados em construção civil destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Data do Certame: 30/01/2015 às 11:00
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 195.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [02966/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de fardamentos diversos e mochilas, destinados as secretarias do município de Boa Ventura, conforme especificação do edital e seus anexos.
Data do Certame: 29/01/2015 às 10:00
Local do Certame: prefeitura municipal de Boa Ventura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02967/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Medicamentos que Compõem o Elenco de Referência de Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com Portarias do Ministério da Saúde para Ações da Rede de Atenção Básica em Saúde deste Município
Data do Certame: 30/01/2015 às 13:30
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 760.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [02968/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Complementação do Elenco da Assistência Farmacêutica Básica e das Ações da Rede de Atenção Básica deste Município
Data do Certame: 30/01/2015 às 15:30
Local do Certame: Sala da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 130.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [02969/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA O 11 CARNAVAL FEST FÓLIA NOS DIAS 14, 15, 16 E 17.
Data do Certame: 06/02/2015 às 14:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 37.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [02970/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Combustíveis, Lubrificantes, Reagentes e Filtros diversos, para atendimento da frota veicular.
Data do Certame: 30/01/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [02971/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data do Certame: 27/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [02976/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa ou fornecedor para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender a demanda das escolas e de todas as Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé-PB
Data do Certame: 04/02/2015 às 10:00
Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 213.180,18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [02982/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Data do Certame: 06/02/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 591.740,00
Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [02983/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Data do Certame: 06/02/2015 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 132.950,40
Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02987/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 02/02/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 416.425,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02989/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 02/02/2015 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA
Valor Estimado: R\$ 151.061,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [02990/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB.
Data do Certame: 06/02/2015 às 16:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 154.000,00
Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [02991/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 03/02/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA
Valor Estimado: R\$ 280.200,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/01/2015:

Jurisdiccionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [01291/15](#)
Número da Licitação: 00026/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de fluído odorante, fluído mascarante, fluído neutralizante, vaso de armazenamento do odorante (SBC), mangueiras, válvulas, conexões e demais acessórios necessários à operação de sistemas de odorização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/01/2015:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [02628/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E GABINETE
